

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Arazede.
 Funções — serviço de limpeza/acompanhamento de crianças.
 Horário semanal — 10 horas (2 horas/dia).
 Remuneração ilíquida — 3 €/hora.
 Duração do contrato — 31 de Dezembro de 2009.
 Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória.
 Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias.
- 2 — Experiência profissional.
- 3 — Experiência profissional na unidade orgânica/serviço.
- 4 — Qualificação profissional.
- 5 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações literárias (15%).
 - 1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.
 - 2 — Experiência com crianças (15%).
 - 2.1 — Até 5 anos de serviço — 5.
 - 2.2 — de 5 a 10 anos — 10.
 - 2.3 — Mais de 10 anos — 20.
 - 3 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço(15%).
 - 3.1 — Até 5 anos — 5.
 - 3.2 — De 5 a 10 anos — 10.
 - 3.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20.
 - 4 — Qualificação profissional/formação(5%).
 - 4.1 — Com qualificação certificada — 8.
 - 4.2 — Sem qualificação certificada — 4.
 - 5 — Entrevista da Avaliação de Competências(50%).
- Prazo da candidatura; 5 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.
 Prazo de reclamações: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.
 As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do júri:

Presidente: Iola Jacinta Santos Heleno (adjunta).
 Vogais efectivos:

Ana Cristina da Silva Jorge (directora).
 Maria Isabel de Jesus Louro Alexandre (encarregada operacional).

Vogais suplentes:

Maria Teresa Jesus Almeida (subdirectora).
 Otilia Maria de Macedo (chefe de serviços de Administração Escolar).

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Ana Cristina da Silva Jorge*.

202328989

Despacho n.º 21594/2009

No uso das competências delegadas por Despacho de 31 de Julho de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular n.º 1/DGRHE/GGF/2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos do artigo 60.º e 63 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a Assistente Operacional Isabel Louro Alexandre, para exercer funções de Encarregado Operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade a 5 de Agosto de 2010.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Ana Cristina da Silva Jorge*.

202329174

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis

Despacho n.º 21595/2009

Por despacho da Subdirectora-Geral de 07/07/2009 foi autorizada a Licença Sem Vencimento por um ano, ao professor do Quadro de Escola, Pedro Filipe Marques e Silva Paulo, nos termos dos Artigos 73.º e 76.º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o Artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Augusto Fonseca Nogueira*.

202330389

Escola Secundária de Domingos Sequeira

Despacho n.º 21596/2009

No uso das competências delegadas pelo Despacho 10975/2008 de 15 de Abril de 2008, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, veiculado pelo Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF/2009 de 5 de Agosto, coloco em mobilidade intercategorias a assistente operacional Georgina Maria Almeida Monteiro para o exercício de funções de encarregada operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009. A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010. Pelo exercício dessas funções, a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonada — posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Joaquim Marques da Silva*.

202331393

Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes

Despacho n.º 21597/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício — circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias o assistente operacional Mário Jorge Simões, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — 1.º Escalão, Índice 243.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Oliveira de Sousa*.

202331596

Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras — Paul

Aviso n.º 16796/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Entre Ribeiras Paul, de 21/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo 1 contrato de 4 horas/diárias e 2 contratos de 2 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Locais de trabalho:

Escola Básica do 1.º Ciclo de Barroca Grande (1 contrato de 2 horas)
 Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paul (1 contrato de 2 horas)
 Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Paul (1 contrato de 4 horas)

A Escolas acima mencionadas pertencem ao Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul, sito na Rua da Lavandeira, 6215-388 Paul.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 3 postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: 257,13 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, e 128,57 € mensais, correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 2 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul, e entregues

no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção a utilizar.

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.º 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Marco Renato Couto Santos, Subdirector do Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul.

Vogais efectivos:

Florentino Antão Gerales Ramos, Adjunto do Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul.

Cristina Maria Ramos Alves Branco, Coordenadora dos Assistentes Operacionais da Escola E. B. 2, 3 Ciclos de Paul.

Vogais suplentes:

Florinda Rita Mendes Raposo Sardinha Cipriano, Chefe dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul.

Maria Raquel Antunes Santos Tourais, Assistente Operacional da Escola E.B. 2,3 Ciclos de Paul.

13 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Entre Ribeiras Paul, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em www.anossaescola.com/paul/index.

asp, no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2009. — O Director, *Vitor Manuel Reis Silva*.
202332202

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

Aviso n.º 16797/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho, com 2 horas diárias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2009, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, no uso das competências que lhe foram delegadas, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com termo a 31 de Dezembro de 2009.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho de 10/09/2009 da Senhora Directora Regional Adjunta, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas que reúnam os requisitos de admissão referidos no ponto 8 deste Aviso.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gândara Mar, sita na Rua da Escola C+S, 3060-708 Tocha.

6 — Caracterização do posto de trabalho: 2 postos de Trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, designadamente:

— Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

7 — Remuneração ilíquida: 3,00€/hora.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, execu-